



# MUNICÍPIO DE PITANGA

PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171 - CAIXA POSTAL 11 - FONE (042) 746-1122 - FAX (042) 746-1172

LEI Nº 936

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCI-  
ONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica suprimido o parágrafo único do Art. 120 da Lei Municipal nº 453/89 - Código de Posturas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 5 de julho de 1999.



ALEXANDRE CARLOS BUCHMANN  
PREFEITO MUNICIPAL